



MINISTÉRIO DA DEFESA

MD60-E-01

ESTRATÉGIA DE INTELIGÊNCIA DE DEFESA

2023



MINISTÉRIO DA DEFESA
ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS

ESTRATÉGIA DE INTELIGÊNCIA DE DEFESA

1ª Edição
2023



**MINISTÉRIO DA DEFESA
ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS**

PORTARIA GM-MD nº 5.437, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

Aprova a Estratégia de Inteligência de Defesa - MD60-E-01 (1ª Edição/2023).

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso II, III e V, do Anexo I, do Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60080.000259/2023-34, resolve:

Art. 1º Esta Portaria aprova a Estratégia de Inteligência de Defesa - MD60-E-01 (1ª Edição/2023), na forma do Anexo.

Parágrafo único. A Estratégia de que trata o **caput** estará disponível na Assessoria de Inteligência de Defesa - AIDef do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas – EMCFA e na Plataforma de Pesquisa da Legislação da Defesa - MDLegis (<https://mdlegis.defesa.gov.br/pesquisar_normas/>).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de dezembro de 2023.

JOSÉ MUCIO MONTEIRO FILHO

(Publicada no DOU, Edição nº 218, Seção 1, de 17 de novembro de 2023)

REGISTRO DE MODIFICAÇÕES

NÚMERO DE ORDEM	ATO DE APROVAÇÃO	PÁGINAS AFETADAS	DATA	RUBRICA DO RESPONSÁVEL

SUMÁRIO

CAPÍTULO I – INTRODUÇÃO.....	11
1.1 Finalidade.....	11
1.2 Referências.....	11
1.3 Considerações Iniciais.....	12
1.4 Aprimoramento.....	12
CAPÍTULO II - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO AMBIENTE.....	13
CAPÍTULO III - OPORTUNIDADES OBSERVADAS.....	15
CAPÍTULO IV - DESAFIOS.....	17
CAPÍTULO V - AÇÕES ESTRATÉGICAS.....	19
CAPÍTULO VI - IMPLEMENTAÇÃO.....	21

LISTA DE DISTRIBUIÇÃO

INTERNA	
ÓRGÃOS	EXEMPLARES
CHEFIA DE OPERAÇÕES CONJUNTAS	1
CHEFIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	1
CHEFIA DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO	1
CHEFIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1
ASSESSORIA DE INTELIGÊNCIA DE DEFESA	1
ASSESSORIA DE DOCTRINA E LEGISLAÇÃO - Exemplar Mestre	1
PROTOCOLO GERAL	1
SUBTOTAL	7

EXTERNA	
ÓRGÃOS	EXEMPLARES
ESTADO-MAIOR DA ARMADA	1
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO	1
ESTADO-MAIOR DA AERONÁUTICA	1
COMANDO DE OPERAÇÕES NAVAIS	1
COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES	1
COMANDO DE OPERAÇÕES AEROESPACIAIS	1
SUBTOTAL	6
TOTAL	13

CAPÍTULO I

INTRODUÇÃO

1.1 Finalidade

1.1.1 A Estratégia de Inteligência de Defesa (EIDef) tem por finalidade apresentar orientações estratégicas para a Atividade de Inteligência de Defesa (AID).

1.1.2 A EIDef consolida conceitos e identifica oportunidades e desafios para a Atividade de Inteligência de Defesa. Além disso, são definidas as Ações Estratégicas de Inteligência de Defesa que irão orientar a implementação dos Objetivos de Inteligência de Defesa (OID), delineados na Política de Inteligência de Defesa (PID).

1.1.3 A EIDef tem como propósito, ainda, mapear o Ambiente Estratégico e identificar oportunidades e desafios para o pleno desenvolvimento da Atividade de Inteligência de Defesa e para a segurança do País. As escolhas feitas e as prioridades estabelecidas, sempre considerando as diretrizes emanadas da PID, tornam claro qual o caminho a seguir.

1.2 Referências

- a) Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988;
- b) Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999 (Institui o Sistema Brasileiro de Inteligência - SISBIN, cria a Agência Brasileira de Inteligência - ABIN e dá outras providências);
- c) Decreto nº 4.376, de 13 de setembro de 2002 (Dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Brasileiro de Inteligência e dá outras providências);
- d) Decreto s/nº, de 15 de dezembro de 2017 (Aprova a Estratégia Nacional de Inteligência);
- e) Portaria Normativa nº 9/GAP/MD, de 13 de janeiro de 2016 (Aprova o Glossário das Forças Armadas – MD35-G-01 - 5ª edição/2015);
- f) Portaria GM-MD nº 3.914, de 22 de setembro de 2021 (Dispõe sobre o Sistema de Inteligência de Defesa);
- g) Portaria GM-MD nº 4.034, de 1º de outubro de 2021 (Aprova o Manual de Abreviaturas, Siglas, Símbolos e Convenções Cartográficas das Forças Armadas – MD33-M- 2 – 4ª Edição/ 2021);
- h) Portaria GM-MD nº 4.846, de 29 de setembro de 2023 (Aprova a Política de Inteligência de Defesa – MD60-P-01 – 1ª Edição/2023); e
- i) Instrução Normativa EMCFA-MD nº 3, de 14 de junho de 2022 (Aprova as Instruções para Elaboração e Revisão de Publicações, Padronizadas do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas – MD20-I-01 – 2ª Edição/2022).

1.3 Considerações Iniciais

1.3.1 O conhecimento de Inteligência é produzido e difundido para os níveis estratégico, operacional e tático, a fim de ser utilizado conforme a necessidade de cada decisor.

1.3.2 Os conhecimentos de Inteligência podem estar inter-relacionados e possuir foco, finalidade e alcance temporal distintos.

1.3.3 O Sistema de Inteligência de Defesa (SINDE) tem por objetivo integrar a execução da Atividade de Inteligência, no âmbito do Ministério da Defesa (MD) e das Forças Singulares (FS), para fornecer subsídios aos processos decisórios do Ministro de Estado da Defesa, Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (CEMCF), dos Comandantes de Força e demais chefes militares.

1.3.4 Para implementar a AID, foi aprovada a Política de Inteligência de Defesa. Esse documento tem por finalidade garantir a funcionalidade e a eficiência do SINDE, no âmbito do MD e das Forças Armadas (FA), identificar as principais ameaças, traçar os Objetivos de Inteligência de Defesa e apresentar as diretrizes para as Ações Estratégicas de Inteligência de Defesa a serem definidas nesta EIDef.

1.3.5 Nesse sentido, a EIDef, como documento orientador, decorrente da PID, define as Ações Estratégicas de Inteligência de Defesa que direcionam os esforços e sinalizam os resultados a serem alcançados, de forma a criar as melhores condições para que o MD e as FA possam se antecipar às ameaças e aproveitar as oportunidades.

1.3.6 A EIDef será, oportunamente, implementada pela atualização do Plano de Inteligência de Defesa (PINDE) e dos Planos de Inteligência das FS. Dessa forma, as orientações constantes da PID, da EIDef e dos Planos de Inteligência, juntos e alinhados, darão maior arcabouço doutrinário ao SINDE, nos níveis estratégico, operacional e tático.

1.4 Aprimoramento

As sugestões para aperfeiçoamento deste documento deverão ser encaminhadas ao Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA), via cadeia de comando, para o seguinte endereço:

<p style="text-align: center;">MINISTÉRIO DA DEFESA Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas Assessoria de Doutrina e Legislação Esplanada dos Ministérios Bloco Q (Edifício Defensores da Pátria) – 4º Andar Brasília – DF CEP – 70049–900 adl1.emcfa@defesa.gov.br</p>

CAPÍTULO II

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO AMBIENTE

2.1 Um cenário internacional caracterizado por incertezas tem influência direta tanto na definição da política externa brasileira, quanto em sua política de defesa. O fenômeno da globalização ampliou o acesso a avanços tecnológicos, favoreceu movimentos de pessoas e abriu oportunidades econômicas e comerciais, mas também facilitou a disseminação de ameaças de naturezas distintas, como o terrorismo, o narcotráfico, o tráfico de armas, a pirataria, os crimes ambientais, as pandemias, a propaganda adversa e a desinformação, que põem à prova a governabilidade dos Estados-Nação. Crises econômico-financeiras, sociais, energéticas e ambientais podem ter reflexos para a paz e a segurança em várias regiões do mundo.

2.2 No Atlântico Sul, percebe-se o crescimento de ilícitos transnacionais, como: pesca irregular; tráfico de drogas; pirataria; e contrabando. Além de crimes ambientais e a presença de países extrarregionais que, no entanto, possuem interesses na região. A exploração e exploração de recursos da Amazônia Azul, a utilização das linhas de comunicação marítimas do Atlântico Sul e a proteção da infraestrutura crítica da rede de cabos submarinos, continuarão a ser vitais para o desenvolvimento do Brasil, exigindo o aumento das capacidades de prover segurança marítima. Para o incremento dessa segurança, é importante a ampliação de um ambiente de cooperação com países limítrofes do Atlântico Sul.

2.3 Ainda no plano regional, há oportunidades para que a relação entre as políticas externa e de defesa ocorram no sentido de fomentar e expandir a integração, de maneira a fortalecer a ação sul-americana no cenário internacional. Deve ser, ainda, fator agregador na capacidade de articulação com os governos vizinhos, para afastar ameaças à paz e à segurança na região.

2.4 O Brasil, com sua dimensão continental, possui muitos desafios transfronteiriços, na medida em que por sua extensa fronteira transitam pessoas, mercadorias e bens. As atividades ilícitas transnacionais executadas por organizações criminosas nacionais e internacionais requerem constante vigilância, atuação coordenada entre os órgãos de defesa e os de segurança pública e estreita cooperação com os países vizinhos.

2.5 O País exerce completa e exclusiva soberania sobre seu território, seu mar territorial e o espaço aéreo sobrejacente. Para manter o *status quo*, o Estado brasileiro trabalha em prol de ações que fortaleçam a aproximação e a confiança entre os países, pois representam uma contribuição à prevenção de contenciosos capazes de potencializar ameaças à segurança nacional.

INTENCIONALMENTE EM BRANCO

CAPÍTULO III

OPORTUNIDADES OBSERVADAS

3.1 Da análise do ambiente estratégico e das diretrizes emanadas da PID, foram identificadas e priorizadas oportunidades que, se aproveitadas, podem alçar as FA, o MD e o País a um novo nível de desenvolvimento nas Atividades de Inteligência de Defesa, conforme apresentado a seguir:

a) Incremento do relacionamento do Brasil com os demais países, em particular do Entorno Estratégico, na área de Inteligência de Defesa;

b) Ampliação da participação em organismos internacionais, para atender a compromissos assumidos ou para salvaguardar interesses brasileiros;

c) Estabelecimento ou alteração de acordos multilaterais e bilaterais de Defesa com outros países no Entorno Estratégico brasileiro;

d) Entregas resultantes do desenvolvimento dos setores estratégicos definidos na Estratégia Nacional de Defesa (Cibernético, Espacial e Nuclear);

e) Implantação ou execução de políticas que possam apresentar interesse para as FA do Brasil;

f) Ações e estruturas destinadas à racionalização dos meios das FA e à viabilização ou otimização das operações conjuntas e da interoperabilidade; e

g) Otimização da estrutura, organização, objetivos e sistemática da execução da Atividade de Inteligência no âmbito do SINDE.

INTENCIONALMENTE EM BRANCO

CAPÍTULO IV

DESAFIOS

4.1 Os principais desafios para a AID que deverão ser enfrentados por meio da implementação da EIDef são os que se seguem:

- a) Fortalecimento da inserção do País no cenário regional e global;
- b) Monitoramento eficaz de ações adversas nacionais e internacionais contra interesses do Brasil;
- c) Cooperação no combate ao crime organizado, aos ilícitos transnacionais e ao terrorismo;
- d) Fortalecimento e manutenção da atuação integrada e coordenada da Atividade de Inteligência;
- e) Fortalecimento da mentalidade de proteção do conhecimento e de preservação do sigilo;
- f) Maior utilização de tecnologia de ponta, especialmente no campo cibernético;
- g) Aprimoramento da legislação para a Atividade de Inteligência de Defesa;
- h) Ampliação e aperfeiçoamento do processo de capacitação para atuação na área de Inteligência; e
- i) Aperfeiçoamento dos sistemas tecnológicos e capacitação de recursos humanos para o controle e o acompanhamento de ameaças.

INTENCIONALMENTE EM BRANCO

CAPÍTULO V

AÇÕES ESTRATÉGICAS

5.1 Ações Estratégicas de Inteligência de Defesa

5.1.1 A EIDef define, de forma clara e objetiva, as Ações Estratégicas de Inteligência de Defesa que deverão nortear o MD e as FA nas ações de acompanhamento de conjunturas, de aperfeiçoamento da doutrina e de defesa da Pátria. É um documento orientador dos órgãos que compõem o SINDE e um direcionador para a formulação das iniciativas estratégicas referentes à AID.

5.1.2 Enunciam-se, a seguir, as Ações Estratégicas de Inteligência de Defesa que irão orientar a implementação dos OID constantes da PID:

a) Ampliar a capacidade de assessoramento dos integrantes do SINDE

O SINDE deverá receber recursos e pessoal necessários à formulação de diagnósticos conjunturais, buscando identificar riscos e ameaças nos ambientes nacional e internacional, que impactem o Poder Nacional. A Inteligência deve desenvolver, ainda, a capacidade de assessorar as instâncias decisórias por meio de instrumentos, estruturas e processos que possibilitem a identificação de oportunidades e interesses para o desenvolvimento da Inteligência de Defesa e das Forças Armadas.

b) Atualizar a Doutrina de Inteligência de Defesa

O MD promoverá estudos relativos ao aperfeiçoamento da Doutrina de Inteligência de Defesa (DID), considerando, principalmente, os níveis estratégico e operacional, a experiência e os ensinamentos adquiridos no âmbito do SINDE e do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN) e as orientações da Estratégia Nacional de Inteligência, no que concerne às atribuições da Assessoria de Inteligência de Defesa (AIDef) e dos Centros de Inteligência das FA, além da padronização de procedimentos no âmbito do SINDE.

c) Contribuir com o bom relacionamento e a estabilidade no Entorno Estratégico

O SINDE deve contribuir para o bom relacionamento e a manutenção da estabilidade no Entorno Estratégico. Para isso, o MD e as FA intensificarão as parcerias estratégicas na área de Inteligência e o intercâmbio militar com as FA das nações amigas, e com órgãos e agências nacionais e internacionais de interesse, particularmente com países da América do Sul e limítrofes ao Atlântico Sul. Dessa forma, objetiva-se enriquecer o inter-relacionamento e a confiança mútua, criando condições favoráveis para neutralizar ações da Inteligência adversa que possam comprometer o Poder Nacional.

d) Levantar vulnerabilidades e apoiar a segurança das infraestruturas críticas

O MD, com o apoio das FA, no que for julgado pertinente, contribuirá com o processo de identificação de ameaças, incluindo ações de propaganda adversa e desinformação, avaliação de risco e vulnerabilidades relativos a alvos potenciais e promoverá estudos com vistas a contribuir com ações de Inteligência e de segurança das infraestruturas críticas (IC) de Defesa e nas de

relevância nacional. Dessa forma, contribuirá para atenuar os riscos e as ameaças e cooperará, quando demandado, com a proteção de áreas e instalações, sistemas, tecnologias e conhecimentos sensíveis relacionados com a Defesa Nacional, e também quanto aos detentores desses conhecimentos.

e) Promover o aperfeiçoamento dos integrantes do SINDE e a interoperabilidade com órgãos e agências nacionais de Inteligência

O SINDE deve promover maior integração e participação dos órgãos e agências do SISBIN na discussão dos temas ligados à Inteligência de Defesa, por meio de, entre outros, cursos e estágios nas Forças, bem como na Escola Superior de Guerra (ESG) e na Escola Superior de Defesa (ESD), assim como a participação efetiva dos integrantes do SINDE em cursos e estágios disponibilizados por aquelas instituições. Da mesma forma, estimula-se participar de debates, reuniões e operações interagências, compondo Centros/Centrais de Inteligência durante os eventos nacionais relevantes, que possam trazer incertezas e reflexos negativos para o País, promovendo ganhos nas relações interpessoais e institucionais.

f) Aperfeiçoar o processo de seleção e de motivação dos recursos humanos no âmbito dos órgãos do SINDE

O MD deve promover a valorização dos profissionais que integram o SINDE de forma compatível com seu papel nas Forças. Da mesma forma, o MD deve fomentar a seleção, o desenvolvimento profissional, o autoaperfeiçoamento e a permanência na Atividade de Inteligência, conscientizando os integrantes do Sistema para o permanente aprimoramento da Atividade de Inteligência de Defesa, visando contribuir com a eficiência do SINDE.

CAPÍTULO VI

IMPLEMENTAÇÃO

6.1 A EIDef consolida os OID, definindo a direção a ser seguida com as Ações Estratégicas de Inteligência de Defesa a serem alcançadas. Contudo, por meio da interoperabilidade dos sistemas e da implementação integrada das Ações que a Estratégia se consolidará.

6.2 A sua implementação dar-se-á com a atualização do PINDE e dos Planos de Inteligência das Forças, documentos que explicitarão a forma de se atingir o que a EIDef propõe e onde serão definidos os parâmetros de atuação dos órgãos do SINDE.

6.3 No caso do PINDE, a sua atualização será um processo deliberado pelo Conselho Consultivo do SINDE (CONSECON-SINDE) e deverá abranger todo o Sistema. O Conselho monitorará, ainda, a implementação do Plano e se reunirá periodicamente para discutir o andamento das ações e propor as medidas corretivas necessárias.

6.4 Considerando que o funcionamento do SINDE se fundamenta em ligações sistêmicas entre seus elementos, sem vínculo de subordinação, os Planos de Inteligência das Forças irão contemplar as suas próprias peculiaridades, ao mesmo tempo que deverão manter o alinhamento com as diretrizes gerais, emanadas pelo PINDE.

INTENCIONALMENTE EM BRANCO

Ministério da Defesa
Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas
Brasília, 17 de novembro de 2023.

MINISTÉRIO DA DEFESA
Esplanada dos Ministérios – Bloco Q
Brasília - 70049-900
www.defesa.gov.br